

5. Redija um texto (máx.2 páginas – fonte: Arial 12) descrevendo a prática/experiência.

A **Cartilha/Convite “Vamos falar de Ética?”** surgiu da constatação de que a Comissão de Ética do MPS precisava de uma forma clara e acessível de apresentar aos agentes públicos do MPS a Comissão (sua missão, competências e atividades), um resumo sobre os deveres e condutas vedadas, conflito de interesses e o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses – SeCI, além de um meio de permitir e incentivar o contato dos servidores com a Comissão. Assim, além do conteúdo informativo, a cartilha conta com um formulário destacável para que o servidor possa encaminhar demandas (dúvidas, denúncias, críticas, sugestões e pedidos de visita) à Comissão, inclusive de maneira anônima.

a. Número de pessoas atendidas: A primeira tiragem da Cartilha é de 2000 cópias.

b. Parcerias: O desenvolvimento da Cartilha contou com a parceria da Assessoria de Comunicação do MPS, que, além de desenvolver a parte gráfica da Cartilha, criou a personagem “Érika da Ética”, já incorporada ao material de comunicação da CE/MPS (boletins, banners, e-mails).

c. Motivação: O Decreto nº 1.171/1994 determina que as Comissões de Ética são encarregadas de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Com a missão de dar ampla divulgação ao regramento ético, a CE/MPS incorporou a Cartilha a seu programa de comunicação integrada (de visitas, apresentações e publicações).

d. Objetivos: A Cartilha é uma forma de estabelecer e manter contato com os servidores, disseminar conceitos e valores éticos, esclarecer dúvidas sobre condutas profissionais, suscitar debates e reflexões sobre o papel do servidor público na construção de um país mais livre, justo e solidário, além de permitir e incentivar o contato dos servidores com a Comissão.

e. Público-Alvo: Todos os agentes públicos do MPS, incluindo autoridades, servidores efetivos, comissionados, terceirizados, colaboradores, estagiários e menores aprendizes, não se limitando a um segmento específico.

f. Obstáculos enfrentados: A Cartilha foi bem recebido pelos servidores e pela direção do MPS, que não apresentou qualquer restrição à produção ou confecção do material.

g. Estratégias de divulgação: Inicialmente, as cartilhas são distribuídas nas visitas setoriais e apresentações mensais da CE/MPS. A Cartilha auxilia na consolidação da mensagem das apresentações, servindo como resumo do conteúdo ministrado.

Posteriormente, o material sobressalente será distribuído nas áreas comuns do MPS, como recepção, auditório e central de impressos.

h. Resultados Esperados/ alcançados: A Cartilha tem como resultados esperados (i) a disseminação das normas de ética e disciplina; (ii) a divulgação da presença e trabalho da Comissão de Ética; e (iii) a criação de um canal permanente de comunicação entre a Comissão e os servidores.

i. Avaliação: Por se tratar de projeto recente, ainda não houve retorno crítico sobre a Cartilha.

j. Motivos pelos quais a prática/experiência poderia ser reaplicada: Toda comissão de ética tem o dever disseminar os princípios e valores éticos em sua jurisdição. A Cartilha/Convite é uma ferramenta que auxilia as Comissões nessa missão.

A Cartilha/Convite tem custo de impressão, porém, considerando o número relativamente pequeno de folders que precisam ser confeccionados, geralmente podem ser incluídos nos planos de produção de material gráfico de cada órgão.

Ademais, com pequenas modificações, pode ser incorporado ao material da Rede de Gestão da Ética, sendo produzido pela CEP, em larga escala, com redução significativa do custo individual de cada cartilha, e distribuída pelas Comissões Setoriais.

6. Incluir documentos comprobatórios da implementação da prática, tais como fotos, gráficos, dentre outros. (OPCIONAL)

Anexo:

- i. Cartilha/Convite “Vamos falar sobre Ética?”.

Observação: as páginas deste formulário devem estar numeradas e o documento em formato PDF.

COMISSÃO DE ÉTICA

Ministério da Previdência Social



VAMOS FALAR DE ÉTICA?

Capa (verso)

LEGISLAÇÃO

Para saber mais sobre a Ética no Serviço Público e sobre o funcionamento da Comissão de Ética, acesse o link da comissão na Internet ou na IntraPrev, e consulte a legislação sobre o tema:.

Portaria MPS nº 167, de 29 de maio de 2008

Constitui a Comissão de Ética Setorial do Ministério da Previdência Social – MPS.

Portaria MPS nº 113, de 05 de maio de 2009

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética do MPS.

Portaria MPS nº 313, de 13 de junho de 2011

Aprova o Código de Conduta Ética do MPS.

Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994

Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Exposição de Motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000

Institui o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007

Institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 – CEP/PR:

Aprova as normas de funcionamento e de rito processual; competências, atribuições, procedimentos no âmbito das Comissões de Ética.

Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013

Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013

Regulamenta a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Portaria MPS nº 495, de 20 de novembro de 2013

Regulamenta a Portaria Interministerial MP/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013, no âmbito do MPS.



A Comissão de Ética do Ministério da Previdência Social

A conduta dos agentes públicos deve ser norteada por valores (dignidade, decoro, zelo, probidade, respeito, dedicação, cortesia, assiduidade e presteza) e princípios éticos (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público) que demonstrem o compromisso com o desenvolvimento da Nação.

A Comissão de Ética contribui para o desenvolvimento de uma cultura profissional de respeito, transparência e clareza de posições. Ela também auxilia a administração a conquistar a confiança do cidadão pelo decoro, probidade e integridade de seus servidores.

Ações - Respondemos consultas de dirigentes e servidores; capacitamos sobre as normas de conduta ética e disciplina (com visitas setoriais, apresentações e seminários) e disseminamos informação por meio do boletim Ética em Pauta.

Nossa missão é orientar e aconselhar o agente público sobre a ética profissional no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público e avaliar casos suscetíveis de censura.

Apuramos, mediante denúncia, condutas em desacordo com as normas éticas, adotando medidas para evitar ou sanar desvios (por meio de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional ou penalidade de censura ética). Também analisamos requerimentos referentes a conflito de interesses registrados no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses - SeCI (<https://seci.cgu.gov.br/SeCI>).

Composição - A Comissão é um órgão colegiado, democrático, composto por seis membros (três titulares e três suplentes), todos servidores do quadro permanente do MPS, designados por ato do Ministro para mandatos de 3 anos (permitida uma recondução). A função é registrada como a prestação de relevante serviço público, porém não é remunerada. O colegiado se reúne ordinariamente uma vez por mês, ou sempre que houver necessidade de tratar de assunto urgente.

A seguir, um guia rápido de orientação sobre a conduta do agente público do Ministério da Previdência Social

Interior (2)

DEVERES DO AGENTE PÚBLICO DO MPS

- Conhecer e aplicar as normas de conduta ética;
- Ter conduta equilibrada e isenta, não participando de transações e atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a da Instituição;
- Sempre decidir pela opção mais vantajosa para o interesse público;
- Zelar pelos recursos públicos;
- Assumir a responsabilidade pela execução do seu trabalho;
- Manter-se atualizado quanto às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente as suas atividades;
- Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- Manter sigilo quanto às informações de natureza sensível;
- Atuar como modelo de conduta.

CONDUTAS VEDADAS AO AGENTE PÚBLICO DO MPS

- Ser conivente, ainda que por solidariedade, com infração ao Código de Ética;
- Permitir que simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os administrados ou com colegas;
- Manter atitude que discrimine pessoas com as quais mantenha contato profissional, em função de cor, sexo, crença, origem, classe social, idade ou incapacidade física;
- Expor, publicamente, opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro agente público;
- Contratar cônjuge, parente ou amigo bem como utilizar-se de influência para sugerir ou para indicá-los à contratação ou à prestação de serviços ao MPS;
- Indicar candidato a emprego ou a prestação de serviços, em empresa fiscalizada pelos órgãos do MPS, independentemente do vínculo ou da natureza do trabalho a ser realizado;
- Propor ou obter troca de favores que originem compromisso pessoal ou funcional, potencialmente conflitante com o interesse público;
- Envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo órgão (ex.: comércio de bens e serviços);
- Utilizar, para o atendimento de interesses particulares injustificáveis, recursos, serviços ou pessoal disponibilizados pelo MPS;
- Apresentar-se ao serviço sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas, sem prescrição médica ou em estado de embriaguez;
- Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
- Prejudicar, deliberadamente, a reputação de outros agentes públicos.

CONFLITO DE INTERESSES

Todos os servidores do MPS devem agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.

CONFLITO DE INTERESSES - é o confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA - é aquela obtida em virtude do cargo e diz respeito a assuntos sigilosos, que seja relevante ao processo de decisão, ou que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.

Através do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses - SeCI (<https://seci.cgu.gov.br/SeCI>), o servidor pode fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas.

Convite destacável (frente)

CONVIDAMOS VOCÊ PARA AGENDAR UMA VISITA EM SEU SETOR

Todas as unidades da Casa podem agendar uma visita da Comissão de Ética do MPS. Converse com seus colegas, chefes e subordinados e marque um horário. A reunião é rápida (30-45 minutos) e você poderá tirar as suas dúvidas.

Além de divulgarmos o Código de Conduta Ética do MPS, a visita servirá para conhecer os membros da Comissão e os canais de comunicação, como o SeCI Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses.

Em caso de dúvidas, a Comissão de Ética está à disposição dos servidores, assim como a Comissão de Ética Pública da Presidência da República (etica.planalto.gov.br).

CONVITE



▶ **Ligue ou use o verso para marcar nosso encontro!**

☎ 20215936 ☎ 20215423

Comissão de Ética do Ministério da Previdência Social
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, sala 214 eticamps@previdencia.gov.br

Convite destacável (verso)

Preencha este formulário e entregue na sala da Comissão de Ética ou envie para o e-mail - eticamps@previdencia.gov.br

Solicitamos visita ao...

Setor: _____ Dia: _____ Hora: _____

Sala: _____ Nº de colaboradores: _____ Chefe/Encarregado: _____

Observações:

Comissão de Ética do Ministério da Previdência Social
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, sala 214 eticamps@previdencia.gov.br

